

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI N° 043-14, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.**

*Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 78.346,00.*

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 78.346,00 (setenta e oito mil, trezentos e quarenta e seis reais), para ser aplicado nos seguintes órgãos e rubricas:

ORGAO:	7	SEC. MUN. DA SAÚDE	
UNIDADE:	2	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADO	
FUNÇÃO:	10	SAUDE	
SUB FUNÇÃO:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA:	72	SAÚDE DA FAMÍLIA	
PROJ/ATIV:	1208	POLÍTICA ESTADUAL DE DST E AIDS	
CODIGO:	319004000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 7.000,00
CODIGO:	319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 8.000,00
CODIGO:	319016000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 5.000,00
CODIGO:	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 14.000,00
CODIGO:	339032000000	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 8.346,00
CODIGO:	339036000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 6.000,00
CODIGO:	339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	R\$ 15.000,00
CODIGO:	449052000000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 15.000,00
RECURSO:	4011	INCENTIVO ESTADUAL PARA ATENÇÃO BÁSICA	

**Total: R\$ 78.346,00**

Art. 2º Servirá de recurso ao crédito especial o repasse financeiro apurado na conta do Fundo Municipal da Saúde CC nº 04.030916.0-3, agência 0230, Banrisul, recurso transferido automaticamente do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal, referente a Resolução nº 235/14 – CIB/RS.

**Total: R\$ 78.346,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 29 DE AGOSTO DE 2014.**

**GIL MARQUES FILHO**  
Prefeito

**PREFEITURA DE ITAQUI - RS**



**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI N° 043-14, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.**

### **JUSTIFICATIVA**

Estamos encaminhando, para apreciação e decisão dessa Câmara de Vereadores, o anexo Projeto de Lei n° 43/14 de 29.08.14, que pretende colher a indispensável autorização legislativa para abrir Crédito Especial a fim de viabilizar ampliação e qualificação do acesso da população a ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde conforme Resolução N° 235/14 - CIB/RS.

São estas as razões que justificam o encaminhamento do Projeto de Lei.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 29 DE AGOSTO DE 2014.**

**GIL MARQUES FILHO**  
Prefeito